

DIÀRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - SEGUNDA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2022

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 342/2022, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

- I COLOCAR o servidor LEONARDO AUGUSTO DE FIGUEIREDO GOMES, matrícula nº. 10168, ocupante do cargo de Professor, à disposição da Prefeitura Municipal de Catingueira/PB, em observância à permuta conferida com a servidora MARIA DO SOCORRO VIEIRA DE ALBUQUERQUE, conforme termo de cooperação técnica, mantendo-se os ônus respectivos dos servidores na lotação de origem.
- II Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com vigência a partir de 15 de fevereiro de 2021 até 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Patos, Estado da Paraíba, em 29 de agosto de 2022

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 343/2022, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar nº 020/2022.

- I CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS a servidora FRANCISCA GISLANDIA BARROS CORDEIRO - Matrícula 315710, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, com lotação na Secretaria de Saúde do Município de Patos/PB, por um período de 2 (dois) anos, com interstício de gozo entre 17 de julho de 2022 a 17 de julho de 2024.
- II Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 17 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 29 de agosto de 2022.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 344/2022, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

- I CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO ao(a) servidor(a) TEOGENES BARBOSA DANTAS DE SOUZA, matrícula n.º 31545244, ocupante do cargo efetivo de Médico PSF, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a que tem direito, a ser gozada no período de 01/09/2022 a 01/03/2023, quando deverá voltar ao exercício de suas
 - II Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 29 de agosto de 2022

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 345/2022/GP/PMP

Patos - PB, 29 de agosto de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os membros da Comissão Organizadora da V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Patos – PB, abaixo especificados:

- a) Representantes governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
- Titular: Maria Tábata Larissa A. de Brito
- Suplente: Marinalva Guedes da Silva

b) Representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- Titular: Genilda Leite de Carvalho
- Suplente: Joana Dar'c B. A. Silva

c) Representante dos adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e NUCA:

- Titular: Maria Luiza Rodrigues de Freitas
- Suplente: Gabriel Ígor Morais de Medeiros

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em

Gabinete do Prefeito Municipal de Patos - PB, em 29 de agosto de 2022.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO PREFEITO CONSTITUCIONAL

CMDCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Criado pela Lei Municipal nº 1.936/1992 de 26 de junho de 1992

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 013/2022 DE 24 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PATOS - PB.

O presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Patos-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal Nº 8.069/90), pela Lei Municipal nº 1.936/1992 de 26 de junho de 1992 e considerando a reunião ordinária realizada em 24 de agosto de 2022

RESOLVE:

Art.1º CONVOCAR a V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do municipio de Patos - PB para a consolidação do princípio da PRIORIDADE ABSOLUTA, preconizado na Constituição Federal de 1988 e no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990).

- Art.2º A V Conferência terá como tema: "Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade.".
- Art.3° A V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar-se-á no dia 9 e 10 de nbro de 2022, sendo no dia 9/11/2022 às 19:00 hs na Câmara Municipal de Patos-PB, e dia 10/11/2022, na APAE, das 08:00 as 17:00 hs

 $\textbf{Art.4}^o \ A \ V \ Conferência \ Municipal \ dos \ Direitos \ da \ Criança \ e \ do \ Adolescente \ terá \ uma \ Comissão \ Organizadora \ composta \ por \ 06 \ (seis) \ membros \ das \ seguintes \ representações:$

- a) Representantes governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
- Titular: Maria Tábata Larissa A. de Brito Suplente: Marinalva Guedes da Silva
- b) Representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
- Titular: Genilda Leite de Carvalho Suplente: Joana Dar'c B. A. Silva
- c) Representante dos adolescentes do Servico de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e NUCA:
- Titular: Maria Luiza Rodrigues de Freitas
- Suplente: Gabriel Ígor Morais de Medeiros

Art.5º Caberá ao CMDCA por meio do Executivo Municipal a adoção das providências necessárias ao

Art.6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário

Patos - PB, em 24 de agosto de 2022.

JUDIVAN PEREIRA SOARES PRESIDENTE DO CMDCA

CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENOLVIMENTO SOCIAL

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS do Município de Patos-PB, com esteio na Lei Federal 8.742/1993, Lei Municipal no 3.738, de 14 de agosto de 2009, A Resolução CNAS nº 6, de 21 de maio de 2015, e Regimento Interno do CMAS de Patos -PB, torna público o presente Edital, de modo a cumprir o CRONOGRAMA DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES SOCIEDADE CIVIL NO CMAS DE PATOS - GESTÃO 2022/2024.

CONSIDERANDO, que no dia entre o dia 29 de agosto de 2022, conforme previsão contida no Edital de nº 05/2022, publicado em 10 de AGOSTO de 2022, deverá ser publicado resultado final da ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL QUE IRÁ COMPOR O CMAS.

CONSIDERANDO, que no dia 26/08/2022 ocorreu a Eleição dos Conselheiros que representaram a Sociedade Civil neste Conselho Municipal de Assistência Social, com o Credenciamento dos eleitores das 09:00 em primeira convocação, e 10:30 hs em última convocação, com inicio do pleito Às 11:00 hs, na Casa dos Conselhos.

CONSIDERANDO que o Regimento Interno deste colegiado prevê 1 vaga para representantes dos Trabalhadores do SUAS e 1 vaga para Usuários do SUAS, com seus respectivos suplentes, e que nenhum usuário do SUAS se inscreveu para representar neste conselho de assistencia social, a vaga deste será preenchida pelos representantes dos trabalhadores do SUAS

CONSIDERANDO que conforme edital 07/2022, os seguintes representantes dos Trabalahdores do SUAS:, Anna de Fátima Teotonio Irmão, Diego Nóbrega Brasil, Greyce de Sousa Epaminondas, Sônia Maria Gonçalves, iniciou-se o processo de votação

CONSIDERANDO que com maior numero de votos, Greyce de Sousa Epaminondas, Adelma de Lima Alves Carvalho foram escolhidas para comporem a titularidade da representatividade da sociedade civil no CMAS. E que, pela ordem de votos para a suplencia foram os seguintes: Diego Nóbrega Brasil, Sônia Maria Gonçalves, Anna de

CONSIDERANDO que a 5ª colocada foi Anna de Fátima Teotonio, fica disposto que caso algum dos 4 votados acima se afaste deste conselho, esta será designada para a suplencia imediata.

I - DOS RESULTADO FINAL

TRABALHADORES DO SUAS		
Titular	Suplente	
Greyce de Sousa Epaminondas	Diego Nóbrega Brasil	
Adelma de Lima Alves Carvalho	Sônia Maria Gonçalves	

Patos-PB, 29 DE AGOSTO DE 2022

Kézia Naara Carneiro de Oliveira Ilana Lopes dos Santos Judiyan Pereira Soares Tadeu Farias de Medeiros

Comissão Eleitoral

LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2022

OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB, PRINCIPALMENTE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E SETOR JUDICIAL DO TIPO: SORO, SCALP, SERINGA, EOUIPO, MANTA E TIRA DE GLICEMIA.

O(A) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

RESOLVE

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa, ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 31.187.918/0001-15, vencendo nos seguintes itens, 001, 003, 004, 005, 006, 007 e 016, com valor final de 533,250,00.
- Empresa, LEAO SERVICO E COMERCIO VAREJISTA DE ELETROELETRONICO LTDA, CNPJ
- 33.932.061/0001-46, vencendo nos seguintes itens, 008 e 009, com valor final 52.000,00.

 Empresa, Medical Mercantil de Aparelhagem Médica LTDA, CNPJ 10.779.833/0001-56, vencendo no seguinte item, 010, com valor final 7.800.00.
- Empresa, ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ 09.478.023/0001-80, vencendo no seguinte item, 002, com valor final 5.300,00. - Empresa, RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ 12.305.387/0001-73,
- vencendo no seguinte item, 015, com valor final 20.600,
- Empresa, RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 33.379.154/0001-95, vencendo nos seguintes itens, 011, 012, 013 e 014, com valor final 1,062.000,00.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 1.680.950,00 (um milhão, seiscentos e oitenta mil e novecentos e cinquenta

Patos - PB, 26 de agosto de 2022.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAUDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 271/2022 DISPENSA DE LICITACAO Nº. 02.092/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE SEGURO TOTAL AUTOMOTIVO PARA AS AMBULÂNCIAS DO SAMU E DEMAIS VEÍCULOS À SERVIÇO E A CARGO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PATOS/PB.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 271/2022, referente à Dispensa de Licitação nº. 02.092/2022, embasado no Parecer da Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, 02.092/2022, embasado no Parecer da Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor de PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, com endereço a Avenida Rio Branco nº 1489, Bairro Campos Eliseos na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 61.198.164/0001-60, neste ato representada(o) pela Sra. Neide Oliveira Souza, portador da CNH 28.543.390-8 SSP/BA e nº e CPF de nº 205.408.568-51. A referida contratação justifica-se pela solicitação da Secretaria de Saúde de Patos/PB, no valor total de R\$32.951,38

(TRINTA E DOIS MIL NOVECENTOS E CINOUENTA E UM REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS). conforme justificativa, termo de referência e pelo fato do preço apresentado pela referida empresa ser o mais vantajoso, conforme consultas de preços em anexo, no inciso nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14 133/2021

Patos-PB 28 de Julho de 2022

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS SECRETÁRIO DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 331/2022 DISPENSA DE LICITACAO N°. 02.023/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE PATOS/PB - STTRANS.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 331/2022, referente à dispensa de Licitação nº. Com base nas informações constantes no Processo nº. 331/2022, referente a dispensa de Licitação nº. 20.203/2022, embasado no Relatório da Comissão Permanente de Licitação, Parecer da Assessoria Jurídica, e ratificado pelo diretor Superintende, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor de MARCOS XAVIER DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº: 09.477.008/0001-18, localizada na Rua: Dr. Pedro Firmino, nº893, Salgadinho, Patos, CEP: 58700-360, na cidade de Patos-PB. A referida contratação justifica-se pelo Requerimento do STTRANS, no valor total de R\$23.260,00,00 (VINTE E TRÊS MIL DUZENTOS E SESSENTA REAIS), conforme justificativa, termo de referência e pelo fato do preço apresentado pela referida empresa ser o mais vantajoso, conforme consultas de preços em anexo, no inciso II, art. 75 da Lei 14.133/2021.

Patos-PB, 31 de Agosto de 2022.

ELUCINALDO LAURINDO DE ALMEIDA DIRETOR DIRETOR SUPERINTENDENTE DA STTRANS PATOS – PARAÍBA

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02.092/2022 CONTRATO N° 2.167/2022 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ nº: 61.198.164/0001-60

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL AUTOMOTIVO PARA, AS AMBULÂNCIAS DO SAMU E DEMAIS VEÍCULOS À SERVIÇO E A CARGO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PATOS/PB.

VALOR GLOBAL: R\$32.951,38 (TRINTA E DOIS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência da data

da assinatura até 12 (doze) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do Art. 75, inciso II, da

Lei Federal nº 14.133/2021.

Patos-PB, 28 de Julho de 2022.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 331/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02.023/2022

CONTRATO N° 2324/2022 CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE PATOS-PB

CONTRATADO: MARCOS XAVIER DE OLIVEIRA CNPJ nº: 09.477.008/0001-18

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE PATOS/PB - STTRANS

VALOR GLOBAL: R\$23.260,00,00 (VINTE E TRÊS MIL DUZENTOS E SESSENTA REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência de até a contar da data de sua assinatura até 31 de

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente. FUNDAMENTO LEGAL: No inciso II, art. 75 da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 31 de Agosto de 2022.

ELUCINALDO LAURINDO DE ALMEIDA DIRETOR DIRETOR SUPERINTENDENTE DA STTRANS PATOS – PARAÍBA

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS (PB) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

41° EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE, REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO $$\rm N^{\circ}$$ 001/2018

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATOS (PB), neste ato representado por seu Secretário in fine assinado, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Patos (PB), e

CONSIDERANDO o Resultado Final Definitivo publicado no Diário Oficial do Município de Patos;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº. 065/2022 relativos à Entrega de Documentos dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2018, nos cargos e secretarias abaixo relacionados, para comporem o Quadro Geral de Servidores Efetivos do Município de Patos/PB;

Art. 1º CONVOCAR o candidato abaixo, classificada no Concurso Público, para no dia 02 de setembro de 2022, comparecer na sede da Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo de Patos - Aderbal Martins, Rua Horácio Nóbrega, Bairro Horizonte, nesta cidade de Patos (PB), CEP: 58.704-000, para a lavratura e o recebimento do Termo de Posse

NOME	CARGO	SECRETARIA
RAIANE MARIA	PROF. FUNDAMENTAL I -	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PEREIRA	URBANO	

Art. 2º O(A) Candidato(a) que não comparecer no local data e hora designados, terá o prazo de até o dia 30 de setembro de 2022, para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Administração, localizada no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins, Rua Horácio Nóbrega, s/n, Belo Horizonte, Patos – PB, CEP: 58.704-000, com justificativa legal sob pena de decair do direito ao cargo.

Patos (PB), 29 de agosto de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS (PB) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

42° EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE, REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATOS (PB), neste ato representado por seu Secretário *in fine* assinado, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Patos (PB). e:

CONSIDERANDO o Resultado Final Definitivo publicado no Diário Oficial do Município de Patos;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº. 065/2022 relativos à Entrega de Documentos dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2018, nos cargos e secretarias abaixo relacionados, para comporem o Quadro Geral de Servidores Efetivos do Município de Patos/PB;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR o candidato abaixo, classificada no Concurso Público, para no dia **02 de setembro de 2022**, comparecer na sede da Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo de Patos - Aderbal Martins, Rua Horácio Nóbrega, Bairro Horizonte, nesta cidade de Patos (PB), CEP: 58.704-000, para a lavratura e o recebimento do Termo de Posse:

NOME	CARGO	SECRETARIA
RENAN COSTA DE	VIGILANTE	SECRETARIA DE
FIGUEIREDO LEITE		ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º O(A) Candidato(a) que não comparecer no local data e hora designados, terá o prazo de até o dia 30 de setembro de 2022, para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Administração, localizada no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins, Rua Horácio Nóbrega, s/n, Belo Horizonte, Patos – PB, CEP: 58.704-000, com justificativa legal sob pena de decair do direito ao cargo.

Patos (PB), 29 de agosto de 2022

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA

JOSE FHILLYPE DOS SANTOS - CNPJ Nº 30.250.913/0001-27

Endereço Eletrônico: fhillypebrito@gmail.com

Assunto: Notificação - Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade

Referência: Caso responda este Oficio, indicar expressamente o **Processo Administrativo nº 025/2022**, Pregão nº 009/2022 e Contrato nº 823/2022.

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, de acordo com o art. 7º da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 28 do Decreto nº 5.450/2005 e art. 78 da Lei nº 8.666/93, 1º Termo de Contrato em epigrafe, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo acima citado, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo.

Não cumprimento das solicitações, conforme n^o de requisições 36072, 36073, 36093; sem justa causa, nos moldes do contrato, descumprindo a Clausula 4^a (4.1) do Contrato citado.

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. Sº para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 05 (cinco) dias do recebimento desta, o prazo apresentasse necessário devido a essencialidade do objeto contratado, enviado para o endereço eletrônico oficial da empresa: fhillypebrito@gmail.com, sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa e rescisão unilateral do contrato.

O retorno imediato dos serviços no prazo acima descrito suspende o presente processo administrativo

A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico <u>licitacao@patos.pb.gov.br.</u> No entanto, independente do envio por meio eletrônico, o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins – Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, (1º andar), Patos – PB.

O processo será impulsionado de oficio independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Atenciosamente,

JOELMY ALVES DANTAS

Presidente Da Comissão De Processo Administrativo

GOVERNO MUNICIPAL

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria Municipal de Administração Centro Administrativo Aderbal Martins Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte 58700-000 – Patos, PB